

Covid: buscando risco muito baixo, Cachoeiro vacina adolescentes e idosos no sábado (19)



página 03



página 04

Cachoeiro comemora Dia do Artesão com workshop para esses profissionais



página 04

Boletos do IPTU 2022 estão disponíveis no site da Prefeitura



página 05

Temporada de Areia: final do beach soccer terá presença de campeão mundial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Covid: buscando risco muito baixo, Cachoeiro vacina adolescentes e idosos no sábado (19)

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro realizará novo mutirão de vacinação contra a Covid-19 no próximo sábado (19). Os públicos-alvo, desta vez, são os adolescentes (12 a 17 anos) que ainda não tomaram a primeira dose e os idosos (a partir de 60 anos) que ainda não receberam a dose de reforço.

A ação ocorrerá das 8h ao meio-dia, na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde), no bairro Santo Antônio.

Com ela, a Semus busca ajudar a microrregião Central Sul, da qual Cachoeiro faz parte, a atingir metas de vacinação necessárias para que seja enquadrada na classificação de risco muito baixo (azul) no mapa estadual da Covid-19.

Para que isso aconteça, 1,1% dos adolescentes e 3,66% dos idosos da região precisam receber, respectivamente, a primeira aplicação e a dose de reforço, o que garantirá o alcance da meta de 90% dessas populações.

A outra meta exigida, de 80% de adultos maiores de 18 anos vacinados com as duas doses ou vacina de dose única, já foi ultrapassada.

No risco muito baixo, há flexibilização quase total dos protocolos anticovid. O uso de máscara de proteção, por exemplo, não é obrigatório em locais abertos ou fechados, embora continue sendo recomendado.

“Nossa região está bem perto de alcançar o risco muito baixo. Com esse novo mutirão, Cachoeiro dá sua contribuição para acelerar o atingimento das coberturas vacinais exigidas e busca ampliar a proteção da população contra o coronavírus. Convocamos idosos e adolescentes do nosso município a abraçarem essa causa, buscando a imunização no sábado ou o mais breve que puderem”, frisa o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

A Semus ressalta que, embora o foco do mutirão esteja voltado aos idosos e adolescentes, os demais públicos vacináveis (pessoas a partir de 5

anos) podem e devem aproveitar a oportunidade para iniciar ou colocar em dia o esquema vacinal contra a Covid-19.

Vale lembrar que o serviço de imunização em Cachoeiro é realizado rotineiramente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, na Policlínica e nas unidades básicas de saúde com sala de vacinação.



A ação ocorrerá das 8h ao meio-dia, na Policlínica Municipal

**EXPO
SUL**
GASTRONOMIA

📅 07/04 a 09/04 ⌚ 14h às 22h

📍 Pavilhão de eventos
da ilha da Luz

 **PREFEITURA DE
CACHOEIRO**  **SINDICATO
RURAL**
Cachoeiro de Itapemirim
Alípio Viveiros

Cachoeiro comemora Dia do Artesão com workshop para esses profissionais

Para comemorar o Dia Nacional do Artesão (19 de março), Cachoeiro realizou o workshop “Diferenciação – Como se destacar da concorrência”, para representantes do artesanato do município. O evento aconteceu na tarde de terça-feira (15), no plenarinho da Câmara Municipal.

Trinta e cinco artesãos participaram da atividade, que foi realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo (Sebrae/ES).

A programação foi voltada para o fortalecimento do artesanato local, como oportunidade de geração de mais emprego e renda. A atividade ofereceu

conceitos e exemplos práticos sobre a importância de agregar valor e diferenciar as características do trabalho, melhorar a percepção dos clientes acerca de qualidade e gerenciar expectativas para obter maior competitividade.

O workshop foi conduzido pela palestrante Daniela Burkhard, que é consultora, pesquisadora, professora universitária e coordenadora de curso superior em Gestão Comercial.

Participantes aprovaram a iniciativa. “Maravilhoso. Participo de cursos sempre que posso. Para mim, quanto mais a gente aprende, melhor, porque isso abre visões. Essa capacitação, por exemplo, mostrou como podemos inovar para criar no cliente o desejo de comprar um novo produto”, conta Bete Pizeta.

A artesã Heloísa Zago, 58, também participou e aprovou: “Eu gostei bastante do workshop, foi muito válido. Mudou meu pensamento. E a Semdec foi nota 10 com a comemoração, valorizando os artesãos”, disse.

“Homenagear e promover a valorização do artesão na semana alusiva ao seu dia é necessário e mais do que justo, devido à sua importância econômica, social e cultural para nossa cidade. O artesanato é uma forma de traduzir e preservar a cultura e nossas identidades, uma vez que os artesãos retratam em seus trabalhos nossos ícones, como monumentos naturais e históricos e os artistas locais”, destaca o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

Boletos do IPTU 2022 estão disponíveis no site da Prefeitura

Os boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2022 já estão disponíveis no site da Prefeitura de Cachoeiro. Os contribuintes podem acessá-los pelo endereço www.cachoeiro.es.gov.br/iptu.

O acesso à página também é possível por meio do assistente virtual Cachoeiro Online – WhatsApp (28) 98803-9552. O atendimento nesse canal é automatizado: ao escolher a opção “IPTU 2022”, o usuário recebe o link do site.

Para emitir o documento, o contribuinte deve informar CNPJ ou CPF vinculado ao imóvel ou, ainda, a inscrição cadastral.

Contribuintes que, no passado, cadastraram seus e-mails para receberem os boletos de 2021 receberão os de 2022 por esse mesmo canal, até o dia 28 deste mês.

Vencimentos e descontos

A data de vencimento da cota única e da primeira parcela do imposto é o dia 15 de abril.

Quem pagar à vista (cota única) terá descontos de 90% na diferença de valor entre 2020 e 2022 (em razão do recadastramento imobiliário) e de 10% pela pontualidade, além de 10% na Taxa de Coleta e Destinação Final

de Resíduos Sólidos (TCDRS).

Para os que optarem pelo parcelamento, o desconto é de 85% na diferença de valor entre 2020 e 2022. Neste ano, o número de parcelas foi ampliado para nove, com vencimentos de abril a dezembro – veja calendário abaixo.

A Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa) lembra ainda que foi garantida redução de 20% no valor do tributo de 2022 à unidade imobiliária – sem débito em Dívida Ativa – que quitou integralmente (por cota única ou parcelamento) o IPTU 2021, até 16 de dezembro de 2021.

Para garantir esse desconto em 2023, será necessário quitar o tributo até 31 de dezembro deste ano.

Formas de pagamento

O pagamento do IPTU 2022 pode ser feito por PIX e por meio dos canais disponibilizados por Banestes, Banco do Brasil, Caixa e Bancoob.

Boletos não serão entregues nos imóveis

Assim como em 2021, não haverá entrega de boletos impressos nos imóveis. Os contribuintes que não conseguirem emitir

o documento pela internet poderão retirá-lo, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria de Fazenda (rua 25 de março, Centro) ou na Sala do Empreendedor (2º piso do Shopping Cachoeiro).

Opções de pagamento do IPTU 2022

Cota Única – 15/04/2022

Parcelas

1ª 15/04/2022

2ª 16/05/2022

3ª 15/06/2022

4ª 15/07/2022

5ª 15/08/2022

6ª 15/09/2022

7ª 17/10/2022

8ª 16/11/2022

9ª 15/12/2022



Temporada de Areia: final do beach soccer terá presença de campeão mundial

A Temporada de Areia – série de torneios de esportes de verão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) de Cachoeiro – chega ao fim nesta quinta-feira (17), com a participação de um atleta de renome internacional.

Bruno Xavier, campeão mundial com a seleção brasileira de beach soccer em 2017 e eleito duas vezes o melhor jogador do mundo na modalidade, participará de um jogo de apresentação com atletas do município. A disputa entre as equipes Amigos do Bruno Xavier x Amigos do Nosso Esporte Cachoeiro acontecerá a partir das 19h, na Quadra de Areia do BNH de Cima (Praça Adrião Coelho).

O jogo vai anteceder a decisão do torneio de beach soccer, que terá início às 20h, com a disputa do terceiro lugar. A grande final está marcada para as

20h50.

Para Lílian Siqueira, secretária municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro, a ocasião será uma excelente oportunidade para que os competidores e, também, o público, tenham contato com um atleta tão importante para o esporte brasileiro.

“É sempre bom receber campeões internacionais em nosso município. A presença deles inspira nossos atletas, e mostra que o esporte é sempre uma excelente opção na vida das pessoas”, afirma.

Os jogos da Temporada de Areia tiveram início em fevereiro, com disputas em quatro modalidades distintas: beach soccer, beach tênis, futevôlei e vôlei de praia.

Resultado dos torneios femininos

A noite da última terça-feira (15) foi de decisão na Quadra de Areia

do Amarelo, com a definição das vencedoras dos torneios femininos da Temporada de Areia. A dupla Nathália Vargas e Juliana Ortega venceu a final da competição de beach tennis, que foi realizada

Já o troféu do torneio de voleibol de areia ficou nas mãos de Mariana Campos e Geanice Machado.

“O esporte me fascina! Poder dizer que vivo do esporte é algo que me dá prazer. Acredito que eventos como esse deveriam acontecer mais vezes, os jovens, os adolescentes, o público em geral precisa disso. Diante de um mundo tão tecnológico, praticar esporte é um diferencial. Eu pratico vôlei há mais ou menos 10 anos, tive bons professores e motivadores, hoje o meu objetivo é passar para o maior número de pessoas os benefícios que o esporte pode trazer”, afirmou a campeã Mariana Campos.



Evento acontecerá na Quadra de Areia do BNH de Cima



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 17 de março de 2022 - Nº 6512

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7943

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2022, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor - R\$
08.01	04.126.0813.2.064	44904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	292000100008 - PROEFICIENCIA	1.971.541,43
Soma				1.971.541,43

Art. 2º O recurso a ser utilizado para atender ao que dispõe o artigo anterior é proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2022, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor - R\$
03.01	04.124.0403.2.009	33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.750,00
Soma				3.750,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Ficha	Valor - R\$
03.01	04.124.0403.2.009	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0000303	3.750,00
Soma					3.750,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.532

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA
100100010000 31901101000 0,00 5.000,00
100100010000 33903007000 5.000,00 0,00
Total por Ação 5.000,00 5.000,00
Total por Unidade 5.000,00 5.000,00
Total por Órgão 5.000,00 5.000,00
Total da Movimentação 5.000,00 5.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31.533**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1.056 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
121100000000 44905219000 0,00 5.000,00
Total por Ação 0,00 5.000,00
AÇÃO: 2.066 - GESTÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS
121100000000 33903942000 0,00 4.000,00
Total por Ação 0,00 4.000,00
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 44905242000 0,00 10.000,00
Total por Ação 0,00 10.000,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400001019 33903010000 0,00 40.000,00
121400001019 33903023000 0,00 20.000,00
121400001019 33903028000 0,00 20.000,00
121400001019 33903036000 0,00 200.000,00
121100000000 33903044000 0,00 5.000,00
121400001019 33903607000 0,00 20.000,00
121400001019 33903608000 300.000,00 0,00
Total por Ação 300.000,00 305.000,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 33903004000 24.000,00 0,00
121400002009 33903004000 2.000,00 0,00
121400002009 33903020000 0,00 2.000,00
Total por Ação 26.000,00 2.000,00
Total por Unidade 326.000,00 326.000,00
Total por Órgão 326.000,00 326.000,00
Total da Movimentação 326.000,00 326.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31.534**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de

854.295,62 (oitocentos e cinqüenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
100100010000 33903999000 0,00 4.000,00
100100010000 44905206000 4.000,00 0,00
Total por Ação 4.000,00 4.000,00
Total por Unidade 4.000,00 4.000,00
Total por Órgão 4.000,00 4.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AÇÃO: 1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100100010000 33903615000 14.000,00 0,00
100100010000 44905299000 0,00 14.000,00
Total por Ação 14.000,00 14.000,00
Total por Unidade 14.000,00 14.000,00
Total por Órgão 14.000,00 14.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
131212070000 33909399000 102.600,00 0,00
Total por Ação 102.600,00 0,00
AÇÃO: 2.070 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR - CDA
131212070000 33903213000 0,00 80.000,00
Total por Ação 0,00 80.000,00
Total por Unidade 102.600,00 80.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
131200030000 44905199000 0,00 22.600,00
Total por Ação 0,00 22.600,00

Total por Unidade 0,00 22.600,00
Total por Órgão 102.600,00 102.600,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 1.026 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA
151010520000 44905252000 420.523,00 0,00
Total por Ação 420.523,00 0,00
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA
100100010000 33909399000 6.450,00 0,00
100100010000 33903999000 0,00 6.450,00
Total por Ação 6.450,00 6.450,00
Total por Unidade 426.973,00 6.450,00
Total por Órgão 426.973,00 6.450,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
151013530000 44905191000 0,00 108.000,00
Total por Ação 0,00 108.000,00
Total por Unidade 0,00 108.000,00
Total por Órgão 0,00 108.000,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
200100010000 33903999000 0,00 284.122,62
200100010000 33903054000 284.122,62 0,00
Total por Ação 284.122,62 284.122,62
Total por Unidade 284.122,62 284.122,62
Total por Órgão 284.122,62 284.122,62
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 33900801000 10.000,00 0,00
111100060000 33903919000 0,00 10.000,00
Total por Ação 10.000,00 10.000,00
Total por Unidade 10.000,00 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903007000 0,00 10.000,00
111100010000 33900801000 10.000,00 0,00
Total por Ação 10.000,00 10.000,00
Total por Unidade 10.000,00 10.000,00
Total por Órgão 20.000,00 20.000,00

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
AÇÃO: 2.032 - GESTÃO DO INTERIOR
100100010000 33904705000 2.600,00 0,00
100100010000 33903023000 0,00 2.600,00
Total por Ação 2.600,00 2.600,00
Total por Unidade 2.600,00 2.600,00
Total por Órgão 2.600,00 2.600,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 1.069 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS
151019010000 44905191000 0,00 30.000,00
Total por Ação 0,00 30.000,00
AÇÃO: 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM
151019010000 44905191000 0,00 42.000,00
Total por Ação 0,00 42.000,00
AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
151019010000 44905191000 0,00 200.000,00
Total por Ação 0,00 200.000,00
AÇÃO: 1.076 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS
151019010000 44905191000 0,00 40.523,00
Total por Ação 0,00 40.523,00
Total por Unidade 0,00 312.523,00
Total por Órgão 0,00 312.523,00
Total da Movimentação 854.295,62 854.295,62

DECRETO Nº 31.535**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.102.475,00 (um milhão cento e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
231212150000 31900401000 50.000,00 0,00
231212150000 31900413000 25.000,00 0,00
231212150000 31900414000 5.000,00 0,00
231212150000 31900451000 5.000,00 0,00
231212150000 31900499000 5.000,00 0,00
231212150000 31901302000 5.000,00 0,00
231212150000 33900856000 5.000,00 0,00
Total por Ação 100.000,00 0,00
Total por Unidade 100.000,00 0,00
Total por Órgão 100.000,00 0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
299000000077 33909299000 2.475,00 0,00
Total por Ação 2.475,00 0,00
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS
200100010000 33903999000 1.000.000,00 0,00
Total por Ação 1.000.000,00 0,00
Total por Unidade 1.002.475,00 0,00
Total por Órgão 1.002.475,00 0,00
Total da Movimentação 1.102.475,00 0,00

DECRETO Nº 31.536**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 172.398,24 (cento e setenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 33903999000 0,00 40.000,00
100100010000 33903615000 40.000,00 0,00
Total por Ação 40.000,00 40.000,00
Total por Unidade 40.000,00 40.000,00
Total por Órgão 40.000,00 40.000,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 1.036 - CARNAVAL
200100010000 33903101000 0,00 11.000,00
Total por Ação 0,00 11.000,00
AÇÃO: 1.038 - ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS
200100010000 33903999000 11.000,00 0,00
Total por Ação 11.000,00 0,00
Total por Unidade 11.000,00 11.000,00
Total por Órgão 11.000,00 11.000,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 33909299000 121.398,24 0,00
111100050000 33903607000 0,00 121.398,24
Total por Ação 121.398,24 121.398,24
Total por Unidade 121.398,24 121.398,24
Total por Órgão 121.398,24 121.398,24
Total da Movimentação 172.398,24 172.398,24

DECRETO Nº 31.537

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo [artigo 69](#), da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Recapamento asfáltico de vias urbanas e Contenção de encostas (muro de arrimo)	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º, I e IV	Dec. 5074-R/2022, art. 3º, II e VI
Aquisição de 01 (uma) Máquina Motoniveladora (PATROL)	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º, IV	Dec. 5074-R/2022, art. 3º, VI
Construção do CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) de Soturno	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º, II	Dec. 5074-R/2022, art. 2º, VI

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do **Fundo CIDADES** e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata o **Decreto nº 29.267/2020**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.538

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 17 de março de 2022, a designação do servidor **EDGAR FIORIN BISSA** para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, constante do Decreto nº 31.436/22, modificado pelo Decreto nº 31.443/22, tendo em vista o retorno da titular do cargo, a Sr.^a Lilian Siqueira da Costa Schmidt, que se encontrava de férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.539

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 16033/2022, de 16/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 14 de março de 2022, a nomeação do servidor abaixo mencionado, no respectivo cargo em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, constante do Decreto nº 31.488/22, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de	Decreto nº
João Victor Canal Poggian	Gerente de Educação Ambiental	C 2	SEMMA	14/03/2022	31.488/22

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 382/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ALESSANDRA CIPRIANO TALHULI SAD VIEIRA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMMA	02/05/2022 a 31/05/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	13018/2022
BRUNO SACRE DE CASTRO	Procurador	PGM	01/07/2022 a 30/07/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	14614/2022
DANIELLE FRANCO ESPOADOR	Assessor Técnico de Nivel Superior	PGM	01/12/2022 a 30/12/2022	18/10/2022 a 01/11/2022 e 16/12/2022 a 30/12/2022	13513/2022
IRACILDA DE SOUZA FONSECA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEM CULT	01/07/2022 a 30/07/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	13068/2022
LUCÉLIA DE LIMA SANTOS	Professor PEB C	SEME	01/06/2022 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	11376/2022
REGINA APARECIDA ALVES DE CASTRO	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	01/12/2022 a 30/12/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	15036/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 386/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 10861/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARCELINO DOMINICINI CORREA	Gari	SEMMAT	30 DIAS	21/02/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 387/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 10861/2022, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença ao servidor **MARCELINO DOMINICINI CORREA**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 23/03/2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes no processo nº 10861/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 22 de abril de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 388/2022

ACRESCENTA SERVIDOR A PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 1.444/2021, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2022. nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME/ MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
MARISSOL SILVA DALRIO	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	02/05/2022 a 31/05/2022	14445/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 389/2022

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 10777/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária do servidor **FRANCISCO PIRES NETO**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMAD, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que o servidor deverá exercer atividades em função que não exija complexidade, por 90 (noventa) dias, no período de 24 de fevereiro de 2022 até 24 de maio de 2022, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 391/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
EDINEI MANOEL CAMPOS	Agente de Trânsito	SEMURB	10 DIAS	04/02/2022	9951/2022
ELISANDRA BAIENSE PEREIRA	Agente Administrativo	SEMDEC	05 DIAS	14/02/2022	11007/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 392/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 28.959/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	SEME	05 DIAS	24/01/2022	4431/2022
GISELE CYSNE COIMBRA DE RESENDE	SEME	04 DIAS 03 DIAS	28/01/2022 02/02/2022	4945/2022 6332/2022
MARCIA CRISTINA DE DEUS PEREIRA	SEME	90 DIAS	12/02/2022	6033/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 393/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CAMILA GONÇALVES BUFFOLO	SEMSEG	<u>27/02/2022</u>	13542/2022
JUCINÉIA MARIA JACINTO LUCAS	SEME	<u>12/03/2022</u>	15156/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 394/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada e lotada na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fizer jus.

SERVIDORA	CARGO	PROMOVIDA PARA	PROC. Nº
GILCIMARA SILVA COTTA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência L, Nível II	Nível III	1454/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 234/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 395/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores abaixo mencionados, lotados na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fizeram jus.

SERVIDOR	CARGO/LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
CONCEIÇÃO APARECIDA CORREA MARTINS	Professor PEB B, Especialização: Mestrado, Grupo VI, Nível II, Referência J	Nível III	11577/2022
MARIA LINA ZANON	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível II, Referência S	Nível III	12945/2022
MARÍLIA BARBOZA FERNANDES	Professor PEB C - Disciplina Geografia, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível II, Referência R	Nível III	243483/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 409/2022

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 13.285,71 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS
100100010000 33903031000 0,00 13.285,71
100100010000 33903044000 13.285,71 0,00
Total por Ação 13.285,71 13.285,71
Total por Unidade 13.285,71 13.285,71
Total por Órgão 13.285,71 13.285,71
Total da Movimentação 13.285,71 13.285,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio de Cessão nº 007/2022.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE.

OBJETO: Cessão da servidora, CLÁUDIA MARIA MORAES VIANA, titular do cargo de Agente Administrativo PCS, matrícula nº 133686-01, para exercer a função gratificada de Encarregada da Área de Recursos Humanos, no Município de Muniz Freire.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Gesi Antônio da Silva Junior – Prefeito Municipal de Muniz Freire e Cláudia Maria Moraes Viana – Servidora.

PROCESSO: 907/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 046/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: X ALIMENTOS LTDA-EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGO E PEIXE).

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	430	COFRIL	R\$ 21,82	R\$ 9.382,60
Descrição do Objeto Bacon em peça, com aspecto firme e cor normal do produto. Empacotado a vácuo com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 9.382,60

LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	700	FRIGOMIX	R\$ 25,90	R\$ 18.130,00
Descrição do Objeto Carne bovina, coxão mole (chá de dentro), sem osso, com no máximo de 10% de gordura e livre de aparas, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.					

VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 18.130,00
---------------------	---------------

LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	1.500	FRIGOMIX	R\$ 23,10	R\$ 34.650,00
Descrição do Objeto Carne bovina, lagarto com no máximo de 5% de gordura e livre de aparas, congelado, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no min. Da agricultura, dados do fabricante, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 34.650,00

LOTE 08 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	550	FRIGOMIX	R\$ 19,43	R\$ 10.686,50
Descrição do Objeto Carne bovina, paleta sem osso, livre de gorduras e de aparas, com no máximo de 10% de gordura, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 10.686,50

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	1.250	FRIGOMIX	R\$ 24,64	R\$ 30.800,00
Descrição do Objeto Carne bovina, patinho sem osso, livre de gorduras e de aparas, com no máximo de 10% de gordura, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 30.800,00

LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	850	FRIGOBOI	R\$ 28,10	R\$ 23.885,00
Descrição do Objeto Carne charque bovino, preparada com a parte dianteira, com no máximo de 15% de gordura, livre de aparas. Empacotado a vácuo, com registro no min. Da agricultura, dados do fabricante, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 23.885,00

LOTE 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	420	COFRIL	R\$ 12,93	R\$ 5.430,60
Descrição do Objeto Linguíça calabresa, curada, de primeira qualidade, com aspecto firme e cor normal do produto. Máximo 30% de gordura. Empacotado a vácuo com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 5.430,60

LOTE 19 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	KG	800	AURORA	R\$ 9,39	R\$ 7.512,00
Descrição do Objeto Linguíça mista tipo toscana, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Máximo 25% de gordura, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.					
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 7.512,00

LOTE 20 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

	KG	1600	NOBRED0	R\$ 19,58	R\$ 31.328,00
02	Descrição do Objeto Peixe filé de merluza: congelado, sem pele, sem espinha, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, se filé de merluza: sem manchas esverdeadas e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.				
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 31.328,00	

VALOR: R\$ 171.804,70 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.106

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07000

Ficha/Fonte: 04274-200100010000

PRAZO: Até 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e João Pedro Carreiro Sader – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 14.512/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT – COM CAPACIDADE ENTRE 12.000 E 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS, INCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICOS, CABOS, SUPORTES, COLOCAÇÃO DO APARELHO E DEMAIS ITENS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

PROCESSO: 13732/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: FORUS SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA /FIRA Barcelona

OBJETO: 03 (três) inscrições, visando a participação o Exmo. Sr Prefeito Victor Coelho e dos Secretários Alexandre da Vitória e Elcio Paes de Sá Neto no Smart City Expo Curitiba – 3ª Edição, a ser realizado pela FIRA Barcelona no período de 21 a 25 de março de 2022 que ocorrerá no Centro de Exposições Positivo – Curitiba, Paraná..

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por inscrição.

RESPALDO: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 14857/2022 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº02/2020 CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - OUTRAS LICENCIATURAS - TEMPO INTEGRAL	18/03/2022 às 09 horas
PROFESSOR (PEB-C) - CIENCIAS - DISTRITOS	18/03/2022 às 09 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de Março de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL Nº 001/2022

Notificação de Lançamento de Tributos Municipais

O Secretário Municipal da Fazenda de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 166 inciso I, 167 inciso I, 177 e 178 inciso III da Lei 5.394/2002 – Código Tributário Municipal – CTM, vem pelo presente Edital notificar os contribuintes do Município quanto aos lançamentos dos tributos municipais do exercício de 2022, conforme disposto no Decreto nº 31.273, publicado no Diário Oficial nº 6461, de 30 de dezembro de 2021, os quais deverão ser quitados nas seguintes datas e condições:

I – As datas de vencimento e quantidade de parcelas dos tributos: ISS – Imposto Sobre Serviços – ISS de Profissionais Autônomos; Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento; Taxa de Fiscalização Sanitária; Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Fiscalização de Produtos de Origem Animal: pagamento em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 09 (nove) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de Pessoa Física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de Pessoa Jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data de Vencimento	Desconto (%)
Cota Única	15/04/2022	10%
1ª	15/04/2022	-

2ª	16/05/2022	-
3ª	15/06/2022	-
4ª	15/07/2022	-
5ª	15/08/2022	-
6ª	15/09/2022	-
7ª	17/10/2022	-
8ª	16/11/2022	-
9ª	15/12/2022	-

Os boletos relativos ao pagamento dos tributos a que se refere o item I acima, não serão entregues em domicílio e deverão ser emitidos no endereço eletrônico: “<https://www.cachoeiro.es.gov.br/>”.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a TCDRS – Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos, instituído pela Lei Municipal nº 7.857, de 23/12/2020: pagamento em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 09 (nove) vezes iguais e consecutivas, junto com o boleto do IPTU, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data de Vencimento	Desconto (%)
Cota Única	15/04/2022	10%
1ª	15/04/2022	-
2ª	16/05/2022	-
3ª	15/06/2022	-
4ª	15/07/2022	-
5ª	15/08/2022	-
6ª	15/09/2022	-
7ª	17/10/2022	-
8ª	16/11/2022	-
9ª	15/12/2022	-

Os boletos relativos ao pagamento do IPTU e à TCDRS referidos no Item II acima, não serão entregues em domicílio e deverão ser emitidos no endereço eletrônico: “<https://www.cachoeiro.es.gov.br/>” ou retirados no setor de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Fazenda.

Os lançamentos efetuados no decorrer do exercício terão seus vencimentos distribuídos no prazo remanescente de meses que restarem até o fim do exercício fiscal de 2022, e terão direito ao percentual de desconto e opções de pagamentos previstos nos itens I e II acima.

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará incidência de correção monetária, juros e multa previstos na legislação municipal.

De acordo com disposto no artigo 236 da Lei 5.394/2002 – Código Tributário Municipal – CTM, o contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos municipais poderá apresentar reclamação até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela indicada neste Edital. As impugnações feitas após este prazo, não alcançarão o benefício de suspensão do lançamento e desconto na Cota Única.

Os lançamentos tributários são feitos com base nos dados constantes nos Cadastros Imobiliário e Mobiliário Tributário do Município, sendo do contribuinte a responsabilidade por manter as informações atualizadas, conforme previsto na legislação municipal.

Os pagamentos dos tributos municipais referentes ao exercício

de 2022 deverão ser efetuados na rede bancária credenciada: Banestes, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Bancoob, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, ou pela chave PIX para qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2022.

MARCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

AGERSA

PORTARIA Nº034/2022

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, **resolve:**

Art.1º - Conceder a servidora **Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues**, que exerce o cargo de **Técnico em Regulação de Lixo e Resíduo Sólido** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito no período de 04 de abril 2022 a 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de março de 2022.

MARCIO DELLATORRE TAVARES
Diretor Presidente em exercício
Decreto nº 31.437/2022

PORTARIA Nº035/2022

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2020, **resolve:**

Art. 1º Retificar, a Portaria nº032/2022, que trata sobre folga de aniversário da servidora **Luciana Aparecida Ferreira Bernardes**, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 2º - Autorizar o afastamento da servidora efetiva **Luciana Aparecida Ferreira Bernardes**, dia 12 de abril de 2022, a título de **Folga de Aniversário**, nos termos do artigo 37 da Lei 7237/2015, conforme processo 14220/2022,

Art. 3º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de março de 2022.

MARCIO DELLATORRE TAVARES
Diretor Presidente em exercício
Decreto nº 31.437/2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nº 015/2022**PROCESSO:** 2570/2022**OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas do material a ser adquirido, buscar no mercado o orçamento do custo e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL DE EXPEDIENTE ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.15 ;**FICHA/FONTE DE RECURSO:** 00031-1001000100.**VALOR GLOBAL:** R\$534,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41**CONTRATADA:** M MARINHO MOREIRA PAPEIS EPP , CNPJ nº 13.108.131/0001-39.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.**ID CIDADES:** 2022.016L0200001.09.0015.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO**Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim****INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA****PLANALTO URBANO SPE LTDA**, CNPJ 21.667.730/0001-10, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim -SEMMA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, Nº 006/2019, com validade até 27/02/2024, através do processo nº 1722/2022, para atividade 18.01 – Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares ou para condomínios horizontais localizado na Rodovia 482 – km 8,5, s/nº, bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Protocolo: 792022FAT
DAM: 2151**EXTRATO DE LICENÇA****PEREIRA BATISTA E CIA LTDA – ME**, CNPJ Nº 27.072.271/0001-09, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 040/2014, válida até 31 de janeiro de 2022, por meio do processo digital nº 4001/2022, para a atividade 8.01 – Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça

e afins, sem pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros) exceto para aplicação rural, localizado à Av. Carly Levy Ramos, Nº 52, Bairro Novo Parque, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1002022FAT

DAM: 3126

EXTRATO DE LICENÇA**GRANFACCIN GRANITOS LTDA ME**, CNPJ: 06.974.997/0001-67, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – SEMMA - AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 069/2012, com validade até 10/10/2026, por meio do processo digital nº 10815/2022 e protocolo nº 10795/2022, para a atividade de 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Comunidade Duas Barras, Anexo a Rodovia Fued Nemer (ES-166), s/nº, Distrito de Coutinho, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1012022FAT

DAM:3127

EXTRATO DE LICENÇA**GRANISA – GRANITOS DO BRASIL LTDA – ME**, CNPJ 08.902.761/0001-40 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, pelo processo 241973/2021, para a atividade: 18.06 – Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores). Rod. 489 – Cachoeiro x Atilio Vivacqua, 1183 Córrego dos Monos – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 1082022FAT

DAM: 3134

www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.